

x

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
COC 76.200,001/0001-77

LEI Nº 020/90

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação de /  
Moradores do Bairro da Fraternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-  
TIFICANDO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Morado-  
res do Bairro da Fraternidade, com sede nesta cidade de San-  
ta Cecilia do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, /  
anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatório /  
dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se  
a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
  - II - modificar suas finalidades estatutárias;
  - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão com-  
petente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo- /  
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão,  
em 06 de setembro de 1.990.

  
JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal.